

IV PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 70/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PIAUÍ, Cleandro Alves de Moura, com fundamento na Lei Complementar nº 12/93, na Lei Federal nº 11.788/2008, nas Resoluções CNMP nº 42/2009 e 246/2022 e nos Atos PGJ-PI nº 473/2014 e 816/2018, torna pública a realização de **Processo Seletivo para Admissão de Estagiários de PÓS-GRADUAÇÃO** no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria PGJ/PI nº 3403/2022, sob a presidência da Procuradora de Justiça – Dra. Zélia Saraiva Lima, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e condução do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), conforme disposto no art.6 do Ato PGJ/PI nº 816/2018.

1.1.1 Poderão ser instituídas subcomissões que terão como atribuições a elaboração, a aplicação, a correção e a fiscalização das provas.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelo Ato PGJ/PI nº 816/2018, não havendo vínculo empregatício entre as partes.

1.4 O estagiário contratado receberá Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na forma do art. 46, § 2º da Lei Complementar nº 13/1991, e o Auxílio Transporte no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por mês, consoante o Ato PGJ/PI nº 816/2018, ressalvado o caso em que a jornada de estágio seja realizada de modo remoto. A carga horária semanal será de 25 (vinte e cinco) horas, a ser cumprida de acordo com os horários de expediente da unidade em que for lotado.

1.5 Serão aceitas Pós-Graduação em: Ciências Jurídicas; Tecnologia da Informação, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.

1.6 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser renovado por até duas vezes,

respeitada em cada renovação o prazo igual ao inicial, jamais excedendo o prazo de 3 (três) anos, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, que não se submete a este limite temporal e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso.

1.7 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

2.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no e-mail do processo seletivo: seletivoestagiarios2022@mppi.mp.br a partir da Publicação do Edital no Diário Eletrônico Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí até o dia 15 de outubro de 2022 às 18h.

2.2 O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber apreciação e/ou decisão.

2.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no Diário Eletrônico Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, do presente Edital.

2.5 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3.DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para possíveis vagas que surgirem no decorrer da vigência do concurso, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme Anexo II deste edital.

3.2 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção para os estudantes que se enquadram na condição de pessoa com deficiência que, no momento da inscrição na Seleção Pública, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos da legislação vigente, vindo o primeiro candidato classificado como deficiente a ocupar a 5ª vaga ofertada para a unidade de lotação e curso a que concorre e as demais vagas para pessoas com deficiência obedecerão o percentual estabelecido neste subitem, nos termos e definições do Decreto nº 3.298/1999.

3.4 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção para os estudantes autodeclarados negros quando da inscrição na Seleção Pública, nos termos da Resolução CNMP N° 217/2020 e Ato PGJ/PI N° 1026/2020.

3.5 Não preenchidas por estudantes do sistema descrito nos itens 3.2 e 3.3, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação no processo seletivo.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição na Seleção Pública deverá ser feita por meio de formulário online, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e_selecoes, a partir das 8h (oito horas) do primeiro dia de inscrição até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I, deste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela comarca de lotação para a qual pretende concorrer, conforme disponibilidade do Anexo II, deste edital;

4.2 Preenchido o formulário, será gerado boleto bancário no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que deverá ser pago impreterivelmente até o último dia determinado para pagamento do boleto de inscrição, conforme data estabelecida no Anexo I, deste edital;

4.3 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo o Ministério Público do Estado do Piauí o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos, não sendo possível a alteração no cadastro durante ou após o período das inscrições;

4.4 O Ministério Público do Estado do Piauí não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por erro de preenchimento do formulário de inscrição exclusivamente atribuído ao candidato, hipóteses nas quais não haverá devolução do valor pago;

4.5 Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Candidatos com deficiência;
- b) Doadores regulares de sangue;
- c) Doadores de medula óssea;
- d) Candidatos inscritos no Cadastro Único atualizado – 2 anos (CadÚnico, conforme o Decreto n. 6.593/2008 e o Decreto n. 6.135/2007) como integrantes de família hipossuficiente.

4.5.1 O candidato que quiser solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, devendo preencher formulário de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Nos casos especificados nos subitens 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4 e 4.5.6, o candidato deve anexar, os documentos comprobatórios do direito pleiteado no que concerne ao tipo de sua isenção, até o dia previsto no Cronograma de Execução - Anexo I, deste edital.

4.5.2 O candidato com deficiência que quiser solicitar a isenção da taxa de inscrição e/ou concorrer como cotista, deverá preencher no formulário de inscrição em campo específico e encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no Anexo I, deste edital, através do endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, cópia de documento oficial de identidade, com foto e do laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital, em que conste, expressamente, a especificação da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, em formulário específico para essa finalidade

4.5.3 O doador de sangue que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá preencher no formulário de inscrição em campo específico e encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no Anexo I, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, no qual conste, no mínimo, três doações voluntárias de sangue no período compreendido realizada no período de 1(um) ano antes da data final da inscrição no Processo Seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 5268/2002;

4.5.4. O doador de medula óssea que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá preencher no formulário de inscrição em campo específico e encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no Anexo I deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, na qual conste a realização de, pelo menos, uma doação, nos termos da Lei Estadual nº 5397/2004;

4.5.5. O candidato negro que desejar concorrer como cotista deverá preencher no formulário de inscrição em campo específico e enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no Anexo I, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, declaração, conforme modelo do Anexo IV;

4.5.5.1 A Coordenadoria de Recursos Humanos do MPPI, para fins de análise das condições alegadas no subitem 4.5.5, poderá convocar, por meio de Edital específico, antes ou após a Prova Objetiva da seleção pública, o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s como negro(a)s ou pardo(a)s para entrevista pessoal, que poderá ser feita por meio presencial ou remoto.

4.5.6. O candidato inscrito no Cadastro Único atualizado - 2 anos (CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593/2008 e o Decreto nº 6.135/2007) como integrante de família hipossuficiente que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá preencher no formulário de inscrição em campo específico e enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no Anexo I, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios/2022>, o preenchimento da declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), Anexo V, e Certidão de inscrito no Cadastro Único – CadÚnico contendo o número do NIS, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

4.5.7 O candidato que desejar concorrer como hipossuficiente deverá preencher e enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no Anexo I, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios/2022>, declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), Anexo V, e Certidão de inscrito no Cadastro Único – CadÚnico contendo o número do NIS, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

4.5.8 As documentações enviadas serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que poderá solicitar auxílio de equipe multiprofissional da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI ou outro especialista que melhor possa auxiliar a análise das solicitações;

4.5.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverá, para ter sua inscrição efetivada, efetuar o pagamento do boleto, conforme prazo expresso no Anexo I, deste edital;

4.5.10 O candidato travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail seletivoestagiarios2022@mppi.mp.br, na data apazada no Anexo I, deste edital. O Candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil, no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no endereço eletrônico/e-mail será utilizado em toda comunicação pública da seleção, quando necessária a identificação dos candidatos.

4.5.11 A documentação exigida neste edital, para fins de quaisquer direitos dos candidatos e que não for apresentada dentro do prazo nele determinado, ou que estiver fora das suas exigências, ensejará o indeferimento do pedido.

4.5.12 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá informar em campo próprio no ato da inscrição. Os pedidos de atendimento especial serão decididos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso no prazo indicado no Anexo I.

5.DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção Pública será composta de 01 (uma) etapa, por meio de aplicação de provas

objetivas, a fim de aferir o conhecimento dos candidatos, nos termos dispostos no item 6 deste Edital.

5.2 Compete ao candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial Eletrônico referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações do disposto neste edital, não havendo outras formas oficiais de divulgação dessas informações.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTO

6.1. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia estabelecido no Anexo I, deste Edital, e constituída por questões de múltipla escolha, conforme conteúdo constante no Anexo III, deste Edital, para cada área acadêmica.

6.2 A aplicação das provas será em 6 (seis) cidades ao mesmo tempo (Teresina, Parnaíba, Floriano, Picos, Piripiri e Corrente), em local a ser divulgado no Diário Eletrônico Oficial do MPPI. O candidato deverá informar no ato da inscrição em qual dessas cidades fará a prova.

6.3 A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, dividida em três grupos. Grupo I: 15 (quinze) questões de Português e 05 (cinco) questões de Legislação e Código de Ética do MPPI e Grupo II: 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

6.4 As questões serão de múltipla escolha (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta ou incorreta. A cada resposta correta será atribuída pontuação igual a 1 (um), sendo o valor total de pontos da prova igual a 50 (cinquenta).

6.5 As questões serão respondidas em cartão de resposta, nele constando a identificação do candidato.

6.6 O candidato somente poderá se identificar no local indicado para assinatura no cartão de resposta. Vindo qualquer marcação fora dos campos específicos resultará na desclassificação do candidato.

6.7 O candidato poderá levar o caderno de provas, desde que faltando menos de 30 (trinta) minutos para o horário previsto para término da prova.

6.8 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato na primeira página do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato. O cartão de respostas é o único documento válido para correção da prova.

6.9 As marcações incorretas no cartão de resposta, tais como dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido implicarão em perda dos pontos

correspondentes às questões.

6.10 A prova objetiva será aplicada na data provável estabelecida no Anexo I, deste Edital, em horário e locais a serem divulgados no Diário Oficial Eletrônico do MPPI e no site oficial do Ministério Público do Estado do Piauí (<https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>), até 04 (quatro) dias úteis antes da data de sua realização.

6.11 Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e local de aplicação da prova escrita, não havendo outra forma oficial de divulgação dessas informações senão o Diário Oficial Eletrônico do MPPI.

6.12 O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com até 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, comprovante de inscrição e documento oficial, físico ou digital, com foto e com prazo de validade, utilizado no ato da inscrição.

6.13 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões, que serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas. A abertura dos portões será com 1(uma) hora de antecedência do início da prova.

6.14 No ato de participação na prova, será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identificação oficial com foto com que o candidato fez a inscrição e em caso de perda, roubo ou furto, deverá o candidato apresentar o correspondente boletim de ocorrência (válido apenas se expedido nos últimos 30 dias que antecederem à data de aplicação da prova). Serão admitidos para finalidade desta cláusula apenas os seguintes documentos: RG, CNH, CTPS, Carteira de registro em Conselho de Classe ou das Forças Armadas. É vedada apresentação de documento digitalizado ou cópia deste, bem como versões digitais de documentos oficiais.

6.15 A prova terá duração de 3 (três) horas, salvo se, por expressa determinação médica, eventual candidato com deficiência, necessitar de tempo excedente para realização da prova, situação que deverá ser comprovada e requerida por oportunidade de inscrição na Seleção Pública.

6.16 O candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova 01 (uma) hora após seu início. Após sua saída da sala de provas, não será permitida sua permanência nas dependências do prédio de realização da Seleção Pública.

6.17. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que:

6.17.1. Não entregar o cartão de resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para conclusão da prova;

6.17.2. Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, pontos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, com ou sem anuência desse, repasse de informações a outros candidatos, entre outros identificados pelos fiscais de sala).

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) no somatório geral dos pontos da Prova Objetiva.

7.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Objetiva.

7.3. O resultado da Seleção Pública será publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPPI e divulgado no endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>.

7.4. Ocorrendo empate na classificação, terá prioridade na ordem de classificação o candidato que:

- a) Obter maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (Grupo II);
- b) Obter maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais (Grupos I);
- c) Tiver maior idade.

7.5. O resultado será publicado por Pós-Graduação.

7.6. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PCD) e os candidatos autodeclarados negros, uma vez aprovados, terão seus nomes publicados na lista da ampla concorrência e em listas específicas, figurando nas três listas o candidato que, além de se inscrever como Pessoa com Deficiência (PCD) também se inscrever como autodeclarado negro.

7.7. O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados em data e em sítio eletrônico a serem divulgados no Edital de convocação para as Provas Objetivas.

7.8. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório das Provas Objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente, para o endereço e as datas a serem indicadas, por meio de formulário específico disponível na página de recursos.

7.9. Não serão aceitos recursos:

- a) Encaminhados por via postal ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital ou em

edital específico;

b) Enviados fora do prazo estabelecido;

c) Redigidos com desrespeito à Banca da Seleção Pública;

d) Que não contenham as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;

e) Que descumpra qualquer outra determinação constante neste Edital.

7.10. O recurso deverá ser:

a) Individual e por questão;

b) Devidamente fundamentado, comprovando-se as alegações, quando for o caso, com citações bibliográficas, legais etc.;

c) Acompanhando, sempre que possível, da cópia do material probatório.

7.11. A decisão relativa aos recursos, será irrecorrível.

7.12. Caso qualquer questão venha a ser anulada, a pontuação relativa a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.13. Os recursos serão respondidos de forma individual em campo específico da página de recursos, divulgado em edital apenas os gabaritos definitivos deles resultantes, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de Portaria da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

8.2. É responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, nos campos apropriados, endereço eletrônico para recebimento de comunicados, bem como manter atualizada essa mesma informação e acompanhar, durante toda a vigência de validade da Seleção Pública, as publicações oficiais do MPPI;

8.3. O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da portaria de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

9. DA ADMISSÃO

9.1 Para ingressar em estágio de Pós-graduação no Ministério Público do Estado do Piauí, o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ser bacharel em um dos cursos das áreas exigidas no Edital;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação em uma das áreas exigidas no Edital, em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
- d) Firmar Termo de Compromisso com o Ministério Público do Estado do Piauí, com interveniência da instituição de ensino conveniada;
- e) Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- g) Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- h) Atestado médico (ASO) que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- i) declarar não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio em outro órgão público ou privado;
- j) Apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.

9.2. O curso de Pós-graduação deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) Ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- b) Ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

9.3. Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade – RG;
- d) Declaração atualizada de que está matriculado e com frequência regular em curso de Pós-graduação, na data da admissão, emitidos pela instituição de ensino;
- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) 2 (duas) Fotos 3x4;
- g) Comprovante de votação da última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Atestado médico (ASO) que comprove aptidão clínica para o exercício da função;

- j) Diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- k) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- l) Apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- m) Declaração de parentesco ou não com Membro, Servidor ou qualquer colaborador que esteja ligado ao Ministério Público;
- n) Termo de responsabilidade, informando que tem conhecimento das informações que serão transmitidas no início de estágio;
- o) Cópia de Comprovante de abertura de conta bancária. O estagiário nomeado deve solicitar por e-mail (folhadepagamento@mppi.mp.br) uma declaração de encaminhamento do Setor Folha de Pagamento para que possa abrir esta conta. A conta deve ser aberta no Banco Bradesco e o tipo de conta deve ser SALÁRIO.

9.4 Só serão admitidos como estagiários não-obrigatórios os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

10.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e no site do MPPI.

11.2. A carga-horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias, realizadas entre 8 horas e 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira;

11.3. Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio Não Obrigatório do MPPI:

- a) Realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) Recebimento de bolsa de estágio mensal no valor de um R\$ 1.500,00;
- c) Recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por

mês, ressalvado o caso em que a jornada de estágio seja realizada de modo remoto;
d) Seguro contra acidentes pessoais, conforme a legislação pertinente.
e) Obtenção de Certificado de Realização de Estágio Não Obrigatório, ao final do estágio, se bem avaliado.

11.4. O aproveitamento da carga horária de Estágio Não Obrigatório para fins de cumprimento de carga-horária de estágio curricular fica a critério da instituição de Ensino Superior à qual o aluno é vinculado, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos por meio da Seção de Estágios somente a emissão de certidão de carga horária de estágio cumprida e avaliação de desempenho de estágio emitida e validada pelo supervisor imediato, não alterando o vínculo de Estágio Não Obrigatório junto ao MPPI.

11.5. O estagiário que desejar ingressar **no Programa de Estágio Obrigatório** (não remunerado) deste Ministério Público deve solicitar o desligamento do Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo permitido manter, durante o período de estágio no Ministério Público do Estado do Piauí, vínculo de estágio, inclusive com outras instituições.

11.6. A escolha do local de exercício do estágio será conforme a conveniência e necessidade do Ministério Público do Estado do Piauí.

11.7. A seleção regida por este Edital, destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	13/10/2022
Período para Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo	14 e 15/10/2022
Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital Retificado (se houver)	17/10/2022
Período de Solicitação de Inscrição	20 a 25/10/2022
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20 e 21/10/2022
Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	24/10/2022
Interposição de Recursos contra o resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição	25/10/2022
Resultado das interposições de Recursos contra o resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição	27/10/2022
Resultados das solicitações de atendimento especial	07/11/2022
Interposição de Recurso para solicitação de atendimento especial	09 e 10/11/2022
Resultado das interposições de Recursos para atendimento especial	11/11/2022
Prazo Final para Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos (último prazo)	14/11/2022
Divulgação dos locais e horários de aplicação da Prova Objetiva	Até dia 30/11/2022
Realização da Prova Objetiva (estagiários de pós-graduação)	04/12/2022
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	05/12/2022
Interposição de Recursos contra as questões e Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	06 e 07/12/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos contra questões e Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	12/12/2022
Resultado Provisório	13/12/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado Provisório	15/12/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Provisório	16/12/2022
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	19/12/2022
Homologação da Seleção Pública	(a definir)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – CADASTRO DE RESERVA	
DIREITO	Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Avelino Lopes, Barras, Batalha, Beneditinos, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Cocal, Cristino Castro, Corrente, Demerval Lobão, Elesbão Veloso, Esperantina, Floriano, Fronteiras, Gilbués, Guadalupe, Inhuma, Itainópolis, Itauera, Jaicós, Jerumenha, José de Freitas, Luís Correia, Luzilândia, Miguel Alves, Oeiras, Padre Marcos, Palmeirais, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, Pedro II, Pio IX, Piracuruca, Porto, Regeneração, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplício Mendes, União, Uruçuí, Valença do Piauí.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Teresina

ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.
3. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
4. Flexão nominal e verbal.
5. Emprego de tempos e modos verbais.
6. Vozes do verbo.
7. Classes de palavras.
8. Concordância nominal e verbal.
9. Regência nominal e verbal.
10. Emprego do sinal indicativo de crase.
11. Colocação pronominal.
12. Pontuação.
13. Significação das palavras (semântica).

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CÓDIGO DE ÉTICA

O Ministério Público na Constituição Federal do 1988.

O Ministério Público na Constituição do Estado do Piauí.

Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993).

Ato PGJ/PI nº 1.230/2022 (Código de Ética e Conduta dos Servidores e Colaboradores do Ministério Público do Estado do Piauí).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL.

1. Direito constitucional: conceito e objeto, origem, formação, conteúdo, fontes, métodos de trabalho.
2. Constituição: tipologia, classificação, concepções e legitimidade. A supremacia da Constituição. A força normativa da Constituição.
3. Poder constituinte.
4. Do sistema constitucional: a Constituição como um sistema de normas. Os valores na Constituição. Dos preceitos fundamentais.
5. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.

6. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo.
7. Teoria geral do controle de constitucionalidade. O controle difuso de constitucionalidade. O controle concentrado de constitucionalidade (ADI, ADI por omissão, ADI interventiva, ADC, ADPF). Mutações constitucionais. Bloco de constitucionalidade.
8. Processos constitucionais. Organização do Estado:
 - a) Formação, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização e comunidades internacionais;
 - b) Cidadania, república e democracia;
 - c) Estado Federal: conceito, surgimento, evolução, características e vedações.
9. Organização administrativa do Estado.
10. Poder Legislativo.
11. Poder Executivo.
12. Poder Judiciário.
13. Funções essenciais à Justiça:
 - a) Ministério Público.
14. Ordem social:
 - a) Fundamentos e objetivos;
 - b) Seguridade social;
 - c) Educação, cultura e desporto;
 - d) Comunicação social;
 - e) Meio ambiente;
 - f) Família, criança, adolescente, jovem e idoso;
 - g) Índios;
 - h) Pessoas com deficiência;
 - i) Justiça social.
15. Direitos e garantias fundamentais: teoria geral das garantias e direitos fundamentais em espécie.
16. Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas.

DIREITO ADMINISTRATIVO.

1. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes.
2. A administração pública. Princípios expressos e reconhecidos. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos.
3. Administração Direta e Indireta.
4. Ato administrativo.
5. Licitação. Convivência e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/21.
6. Contrato administrativo.
7. Serviços públicos.
8. Bens públicos.
9. Agentes públicos.
10. Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas.

DIREITO CIVIL.

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
2. Pessoa natural.
3. Pessoas jurídicas.
4. Dos bens.
3. Fatos jurídicos.
4. Direito das obrigações.
5. Contratos.
6. Responsabilidade civil.
7. Direito das famílias.
8. Alimentos.
9. Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
10. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).
11. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003).
12. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15).
13. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18).
14. Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973).
15. Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Do Código de Processo Civil: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais.

Da Jurisdição e da Ação.

Da Competência Interna.

Das Partes e dos Procuradores.

Do Litisconsórcio.

Da Intervenção de Terceiros.

Do Ministério Público.

Dos meios adequados de resolução de conflitos e da justiça multiportas.

Da mediação, da conciliação e da justiça restaurativa.

Das Nulidades.

Da Tutela Provisória.

Da Tutela de Urgência.

Da Tutela de Evidência.

Do Procedimento Comum.

Do Cumprimento da Sentença e Dos Recursos.

Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas.

DIREITO PENAL.

Dos Princípios do Direito Penal.

Do Código Penal: Da Aplicação da Lei Penal;

Do Crime;

Da Imputabilidade Penal;
Do Concurso de Pessoas;
Da Extinção da Punibilidade;
Dos Crimes Contra a Pessoa;
Dos Crimes Contra o Patrimônio e Dos Crimes Contra a Administração Pública.
Crime organizado (Lei Federal nº 12.850/2013).
Lei de drogas (Lei Federal nº 11.343/2006).
Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei Federal nº 7.716/1989).
Violência doméstica (Lei Federal nº 11.340/2006).
Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL.

Princípios do Processo Penal: Estado de Inocência, Contraditório, Oralidade, Publicidade, Obrigatoriedade, Oficialidade, Indisponibilidade do Processo, Juiz Natural, Iniciativa das Partes e do Impulso Oficial, Economia Processual, Duplo Grau de Jurisdição e Favor Rei.
Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal.
Do Código de Processo Penal: Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Competência; Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória; Dos Processos em Espécie: Do Processo Comum e Dos Recursos em Geral.
Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL.

Lei Nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública).
Lei Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Lei Nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).
Lei Nº 9.605/98 (Lei de Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).
Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15).
Lei Nº 11.340/2006 (Violência Doméstica).
Lei Nº 11.788/2008 (Lei do Estágio de Estudantes).
Lei 13.140/2015 (Mediação). Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Desenvolvimento de Software: conceitos de estrutura de dados e programação orientada a objeto.
2. Linguagem de programação JAVA e PHP.
3. Tecnologias de desenvolvimento para WEB: HTML, CSS, XML, JSON e JavaScript.
4. Arquitetura REST.
5. Metodologia ágil de desenvolvimento – SCRUM.
5. Banco de Dados relacionais, gerenciadores de banco de dados e linguagem SQL.
6. Padrões de Projeto MVC e OOP.
7. Controle de versão com GIT.
8. Sistemas Operacionais: fundamentos e interoperação.
9. Redes de comunicação de dados: conhecimentos da arquitetura TCP/IP, protocolos e serviços de rede(DHCP, FTP, DNS, ICMP, HTTP, SSH, SMTP).
10. Serviços de nome de domínio(DNS).
11. Firewall.
12. Segurança da Informação: conceitos de segurança em redes de computadores, conceitos de autenticação e assinatura digital.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, que sou cidadão (ã) afrodescendente, identificando-me como de cor ____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Teresina, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007. Cidade, data. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Cidade, data.

(Assinatura do (a) candidato (a))

Teresina, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, que sou cidadão (ã) afrodescendente, identificando-me como de cor ____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Teresina, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

Cidade, data. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Teresina, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do (a) candidato (a))